PREFEITURA MU
Estad
Gabi

LEI Nº. 3534/2005
REVOGA A
LEI Nº. 3.443/2004

LEI Nº 3.534 ,DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o D.E.R.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 086/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.)**, objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação na estrada vicinal de Igarai, com extensão total de 1.000 m.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:

I - executar sob sua responsabilidade o objeto da cláusula primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas,. observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;

II - liberar as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, tudo às suas expensas;

III - promover, às suas expensas, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que porventura impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços;

IV - responder pelos danos causados a terceiros e à propriedade alheia decorrentes da execução das obras e serviços sob sua responsabilidade, salvo se tais danos advieram de atuação dolosa ou culposa do executor;

V - apresentar contas ao D.E.R. da aplicação dos recursos fornecidos no objeto do Convênio, por períodos conforme detalhado na cláusula Sexta do Convênio;

VI - no caso do custo da execução das obras e serviços mencionados superarem o valor deste Convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional;